



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.960, de 14 de julho de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.643, de 20 de abril de 1.988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de Cz\$.5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 01 - Câmara Municipal
- 0101 - Corpo Legislativo
- 01.01.001.2.001 - Manutenção do Serv. do Legislativo
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$.5.000.000,00

TOTAL.....Cz\$.5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, a verificar-se neste exercício:

Excesso de Arrecadação Cz\$.5.000.000,00

TOTAL.....Cz\$.5.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 continua...




# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.960/88 - fls. 02.


Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ed<sub>i</sub>tais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm